



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:**Titulares:**

Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02050001/2024;
Objeto: Projeto de eficiência energética através de centrais de captação direta nos prédios públicos de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 01 de março de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:CA5AFFB4

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Setorial de Licitação, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação nos entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2024.0220.0001.02, para contratar a empresa SIMONE FERREIRA CAVALCANTE 00813741432 inscrita no CNPJ sob o 24.861.633/0001-52, para a inexigibilidade de licitação da contratação de serviços técnicos especializados, de licença de uso de sistema de gestão ATIVAZOOM para automatizar os processos das áreas de compras e contratos, contemplando: cessão de direito de uso permanente do software; serviço de implantação (instalação, parametrização, customização e carga inicial de dados); além de treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo destinado ao setor de iluminação e energia deste COZAM, no valor total de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais), sob os fundamentos do artigo art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 1º de março de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E6D1B580

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO
SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Nomear ocupante de função estabelecido nas normas administrativas da autarquia pública e indireta, no âmbito deste Consórcio.

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **João Batista Alves de Queiroz**, Portador do RG nº 279326 SSP/AL, do CPF sob o nº 162.834.304-49, com matrícula funcional nº 8016 e CRMV/AL nº 00646, para ocupar a função de **Veterinário**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de março de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:2E9C6BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO - TP Nº 08/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo nº: 12110016/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº. 08/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção da Escola Nossa Senhora Aparecida localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL.

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que em face da excepcionalidade do art. 48 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista que a licitação restou fracassada em face da inabilitação de todas as empresas participantes, para **CONVOCAR** os licitantes que participaram da Tomada de Preços nº 08/2023, a fim de que apresentem os documentos de habilitação conforme o instrumento convocatório no prazo de 08 (oito) dias úteis. Por derradeiro, a sessão terá sua volta à fase no dia 20/03/2024 às 10h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Deputado Antônio Albuquerque, s/n, centro, CEP: 57.330-000.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de março de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:69980C34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 088/2024

(de 01 de março de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 01/03/2024 a 01/06/2024, sendo o período de aquisição de 23 de abril de 2003 a 23 de abril de 2008, a Sra. **AMARA ELIZABETE DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.296.***-09, conforme Processo nº 963/2024 e Parecer nº 075/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Servçal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:A85AD6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 089/2024

(de 01 de março de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 05/03/2024 a 05/06/2024, sendo o período de aquisição de 30 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2023, a Sra. **TANIA MARCIA MEDEIROS DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.903.***-30, conforme Processo nº 218/2024 e Parecer nº 071/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais IV – E 40H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C541D879

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 090/2024

(De 01 de Março de 2024)

PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – ALAGOAS, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal nº 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria nº 358/2023, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27 de março de 2023, que institui a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 399/2023, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 08 de maio de 2023, que instaurou o Processo nº 2624, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 425/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 30 de maio de 2023, que destituiu e nomeia novo servidor, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023 para composição da Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria nº 478/2023, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 11 de julho de 2023, que prorrogou o prazo do Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 514/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de agosto de 2023, que destituiu servidora da função de presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do pedido de exoneração publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07 de agosto de 2023 e suspendeu os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares – PADs em andamento até publicação de uma nova portaria que designe servidor/presidente para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 613/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 10 de novembro de 2023, que designou servidor para presidir a Comissão, redesignando os demais membros contidos na Portaria nº 358/2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 632/2023, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA no dia 15 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo do Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03 de janeiro de 2024, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados no Processo nº 2624, de 05 de maio de 2023, instaurado através da Portaria nº 399/2023, publicada no dia 08 de maio de 2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 686, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

ANNA KAROLYNNE CÂNDIDO DA SILVA

Corregedora do Município

Matrícula nº 9454

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:1873D692

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 02160063/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Conjunto Refeitório com Bancos padrão FNDE para as Escolas e Creches

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Diretora de Compras

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:9087139C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 142.1/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **14.934.850/0001-71**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama, mesa e banho para as creches.

Valor total **R\$ 25.565,17 (vinte e cinco mil, quinhentos reais e dezessete centavos)**.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Samanta Cesconetti Avila

BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA – CONTRATADA

Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº 142.2/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **HOSPITALMED LTDA**, inscrita sob o CNPJ **29.868.059/0001-88**.

Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, cama, mesa e banho para as creches.